



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA Nº. 14/2014

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e catorze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pela sr^a. Presidente declarada aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Usando da palavra a sr.^a Presidente deu conhecimento que, no próximo dia 11 de julho, pelas 19,00 horas, realizar-se-á a abertura da Feira S. Boaventura, convidando os presentes.

A vereação tomou a devida nota.

De seguida, colocou à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o n.º 2 do art.º 53.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade:

1. **Apreciação da situação financeira;**
2. **Beneficiação da rede viária municipal – Fase II – Ratificação de despacho;**
3. **Aquisição de serviços – parecer prévio;**



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

4. Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água;
5. Projeto de Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais;
6. Projeto de Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos;
7. Projeto de Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes;
8. Projeto de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestações de Serviços;
9. Projeto de Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas;
10. Normas de funcionamento dos “estabelecimentos” provisórios de venda de bebidas, alimentos e outros, bem como de barracas instaladas na Feira de S. Boaventura em Arraiolos;
11. Mercado Municipal de Arraiolos – Abertura de procedimento concursal para cessão de exploração de loja;
12. Projetos de arquitetura e de Especialidades.

1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 01/07/2014, cujo total de disponibilidades é de oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e dezoito euros e quarenta e três cêntimos, sendo: *dotações orçamentais* – setecentos e cinquenta mil duzentos e quarenta euros sessenta e dois cêntimos e *dotações não orçamentais* – noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete euros oitenta e um cêntimos.

2. BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – FASE II – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, o despacho exarado pela sr^a. Presidente em 19/06/2014 relativamente à aprovação da reprogramação da candidatura ao Regulamento Mobilidade Territorial do INALENTEJO, designada "Beneficiação da Rede Viária Municipal – Fase II", na qual se prevê a introdução de novas componentes e retirada de outras.

O despacho ficará arquivado na pasta auxiliar de atas/2014, sob o nº. 13.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

3. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os despachos exarados pela sr^a. Presidente relativamente a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à realização dos seguintes procedimentos por “Ajuste Direto”, de acordo com o estipulado pela Lei nº 83-C/2013, de 31/12:

- *Despacho de 26/06/2014* - Fornecimento de Serviços de Assessoria na Área Económica-Financeira, pelo valor base de 17.500,00€, com devido cabimento orçamental para o ano 2014.
- *Despacho de 30/06/2014* - Fornecimento de Serviços de Espetáculo Musical, com consulta à empresa Angelminds – Gestão e Promoção de Espetáculos, Ld^a., pelo valor base de 5.500,00€, com devido cabimento orçamental para o ano 2014.

4. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

Apresentado o projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água que tem por objetivo de estabelecer as regras do serviço público de abastecimento de água aos diferentes tipos de utilizadores no município de Arraiolos, onde os sistemas públicos e prediais de distribuição de água, construídos ou a construir e sua interligação e utilização, devem garantir o seu bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes.

De acordo com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

Deverá igualmente ser remetido à Entidade Reguladora (ERSAR) para emissão de parecer.

5. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:

Presente o projeto de Regulamento em título que estabelece e define as regras e as condições a que devem obedecer os sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais, na área do concelho de Arraiolos, sua interligação e sua utilização, nomeadamente quanto às condições administrativas e técnicas da recolha, drenagem e tratamento das águas residuais e à manutenção e utilização das redes públicas e prediais, de forma que seja assegurado o seu bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes.

De acordo com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

Deverá igualmente ser remetido à Entidade Reguladora (ERSAR) para emissão de parecer.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

6. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS:

Submetido o projeto de Regulamento em título no qual se estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos urbanos e a limpeza e higiene urbana na área do Município de Arraiolos.

De acordo com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

Deverá igualmente ser remetido à Entidade Reguladora (ERSAR) para emissão de parecer.

7. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES:

Apresentado o projeto de Regulamento Municipal em título estabelecendo o regime a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. Esta proposta advém da necessidade de adaptar o regulamento às alterações legislativas recentemente ocorridas, nomeadamente o “Licenciamento Zero”.

De acordo com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

8. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

Submetido o projeto de Regulamento em título, o qual define o regime de fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados nos centros comerciais, instalados ou que se venham a instalar no Concelho de Arraiolos.

Esta proposta advém da necessidade de adaptar o regulamento às alterações legislativas recentemente ocorridas, nomeadamente o “Licenciamento Zero”.

De conformidade com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

9. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

Presente o Regulamento Municipal sobre o Acesso, Exercício e Fiscalização de atividades Diversas, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República



Município de Arraiolos
Câmara Municipal



Portuguesa, do disposto nas alíneas b) e g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, e n.º 1, do artigo 8.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, bem como do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nas Portarias n.ºs 991/2009, de 8 de setembro e 79/2010, de 9 de fevereiro.

Esta proposta resulta da necessidade de adaptar o regulamento às alterações legislativas recentemente ocorridas, nomeadamente o “Licenciamento Zero”.

De acordo com o CPA deverá o projeto ser submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, através da divulgação na página da Internet e nos locais públicos de estilo.

10. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS “ESTABELECIMENTOS” PROVISÓRIOS DE VENDA DE BEBIDAS, ALIMENTOS E OUTROS, BEM COMO DE BARRACAS INSTALADAS NA FEIRA DE S. BOAVENTURA EM ARRAIOLOS:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento dos “estabelecimentos” provisórios de venda de bebidas, alimentos e outros, bem como de barracas instaladas na Feira de S. Boaventura em Arraiolos, que decorrerá nos próximos dias 11 a 14 de julho.

No documento é igualmente definido o horário de funcionamento.

Na apreciação do assunto, o vereador Leitão comentou que o horário de encerramento dos espetáculos integrados no evento deveriam ser mais cedo.

11. MERCADO MUNICIPAL DE ARRAIOLOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE LOJA:

Atendendo à informação emitida pela DAF, deliberou a Câmara, por unanimidade, que fosse aberto procedimento concursal para a cessão de exploração de loja, sita no Mercado Municipal de Arraiolos, fixando o dia 14 de julho para apresentação de propostas.

Foram ainda aprovados, por unanimidade, o caderno de encargos e programa de concurso.

12. PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES.

Foram presentes os seguintes processos:

- *Processo n.º 13/1985*, em nome de Manuel José Melo Ferragolo, residente em Santana do Campo - aprovação dos projetos de arquitetura e especialidade relativo a alteração



9

Município de Arraiolos
Câmara Municipal

de um edifício habitacional com dois fogos e à construção de anexos na Rua 25 de Abril, nº. 12 em Santana do Campo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com o exposto no parecer técnico emitido em 23/06/2014.

- *Processo nº. 6/2013*, em nome da Sociedade Agrícola D. Dinis, S.A. com sede na freguesia de Arraiolos - aprovação dos projetos de arquitetura e especialidade referente à obra de edificação de um armazém no Monte da Ravasqueira- Arraiolos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico emitido em 23/06/2014.

- *Processo nº. 2/2014*, em nome de Maria do Céu Artilheiro Goulão, residente nas Ilhas - aprovação dos projetos de especialidade referente à obra de construção de edifício destinado a moradia unifamiliar de r/chão e ainda portão de acesso e muro na Travessa dos casarões, em Ilhas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto condicionado ao exposto no parecer técnico emitido em 23/06/2014.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela sr^a. Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Boieiro (Coordenadora Técnica do GRIC) que a redigi e dactilografei.